



INSTITUTO  
**CASA DO PAI**

**Edital 042/2023**

**Termo de Contrato de Patrocínio – Instituto Casa do Pai e Integra Rio**

Categoria: **TOMADA DE PREÇO**

Modalidade: **MENOR PREÇO**

Data de Envio das Propostas: **05/05/2023 até 10/05/2023**

Email para Envio da Proposta: [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br)

Consultas e Esclarecimentos: **Kelaine Goulart**

Contato: **(21) 98681-5000**

**Cotação prévia de preços – Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Permanente a realização do Projeto Coworking da Inclusão, objeto da parceria entre Secretaria Especial de Integração Metropolitana do Município do Rio de Janeiro e Instituto Casa do Pai.**

A Organização Não Governamental **Associação Casa do PAI**, com sede na Rua Prefeito José Maria de Brito, nº 251, Monte Serrat, Itaguaí, RJ, CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98, convida a todos interessados em participarem da Cotação Prévia de Preço, para Contratação de Aquisição de Material Permanentes para a realização do **Projeto Coworking da Inclusão**, objeto da parceria entre Secretaria Especial de Integração Metropolitana do Município do Rio de Janeiro e a Associação Casa do Pai, cujas propostas de preço serão recebidas até o dia 10 de maio de 2023, na filial da organização–Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720 ou pelo e-mail: [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br).

## **1. DO OBJETO**

**1.1** O objeto desta Cotação Prévia de Preços é a Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Material Permanente para a realização do **Projeto Coworking da Inclusão**, selecionado através do Edital SEIM n.º 01/2022 – Integra Rio.

## **2. ESPECIFICAÇÃO E METODOLOGIA**

**2.1.** Esta cotação prévia de preços está aberta a todas as empresas que se enquadrem no ramo de atividades ao fornecimento do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital.



### **3. DO DIA E LOCAL**

**3.1. Local de Entrega das Propostas:** É opcional o envio das propostas via e-mail: [licitacoes@institutocasadopai.org.br](mailto:licitacoes@institutocasadopai.org.br), sendo a data limite de envio dia 10 de maio de 2023. Os documentos ainda poderão ser entregues em envelope lacrado no seguinte endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720, telefone (21) 98227-4604, inscrito no CNPJ 08.913.297/0001-98.

**3.2. Prazo de Entrega das Propostas:** 05 de maio a 10 de maio de 2023.

**3.3. Condições de prestação do objeto:** A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato e se encerrará com a efetuação da execução do objeto, ficando o contratante assegurado, que havendo necessidade, da participação do contratado no processo de prestação de contas com evidências e documentações pertinentes.

**3.4.** O início da execução será a partir da data da assinatura do contrato.

**3.5. Preço:** O Preço ofertado para a execução do objeto da presente Cotação Prévia de Preços deverá ser apresentado na forma valor unitário dos itens, incluindo na proposta o valor total da soma dos itens cotados. Será considerado o menor valor total apresentado.

**3.6.** Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste Edital, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinente a matéria.

**3.7.** Todos os trâmites do certame deverão ser vistos e acompanhados através do site do Instituto Casa do PAI no seguinte endereço: [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br) no qual serão publicados.

**3.8.** As propostas encaminhadas por e-mail deverão ter todos os documentos anexados em uma única mensagem, em formato PDF. Não nos responsabilizamos por e-mail não recebido por quaisquer falhas técnicas e/ou operacionais de sistemas computacionais e/ou limitações de dados.

**3.9.** O valor global da cotação já deve contemplar o frete para entrega do material, sendo de responsabilidade de a empresa fornecedora arcar com todos os custos.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**





#### **4. DOS DOCUMENTOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** As empresas que desejarem participar da Cotação Prévia de Preços deverão enviar os documentos de habilitação, citados abaixo para o e-mail: [licitações@institutocasadopai.org.br](mailto:licitações@institutocasadopai.org.br), ou entregarem a documentação na filial da organização, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, “DOCUMENTAÇÃO”, ENVELOPE DE NÚMERO 1 e “PROPOSTA”, ENVELOPE DE NÚMERO 02, conforme modelos abaixo:

**4.2.** Envelope nº 01, contendo os documentos relativos à habilitação:

##### **MODELO DE ETIQUETA**

**Envelope 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI  
Edital 042.2023 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 042.2023  
(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**4.3.** Documentos da habilitação:

**4.3.1.** O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para participar da presente Cotação Prévia de Preços:

**4.3.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**4.3.1.2.** Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

**4.3.1.3.** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ); e

**4.3.1.4.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

**4.3.1.5.** Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**





**4.3.1.6.** Declaração, na forma da lei, sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

**4.3.1.7.** Declaração de que não emprega menores de 18 anos em condições insalubres, perigosas ou penosas e menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos conforme previsão contida.

**4.3.1.8.** Declaração de Capacidade Técnica, com experiência de no mínimo 1 ano, comprovada com registros de ações semelhantes executadas anteriormente ao que se refere ao objeto deste termo.

**4.4.** Envelope nº 02, contendo os documentos de proposta de Preços:

### **MODELO DE ETIQUETA**

**Envelope 02 – PROPOSTA DE PREÇO**  
**À Comissão de Licitação – Instituto Casa do PAI**  
**Edital 042.2023 - COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO nº 042.2023**  
**(RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE)**

**4.4.1.** A proposta conforme Anexo I, deverá conter a especificação detalhada dos itens cotados, rigorosamente de acordo com as exigências constantes desta Cotação Prévia de Preço e Anexos, de forma clara e detalhada, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente carimbada (que conste dados da empresa) assinadas e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da licitante proponente, e, conter:

**4.4.2.** O valor máximo de execução será de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), valor que será mantido durante todo o período de vigência do contrato, pago de acordo com informado no item 8 deste edital.

**4.4.3.** Apresentada em papel timbrado contendo a razão social, o CNPJ, colocando o número do do edital, o endereço completo, o número do telefone, e-mail da empresa participantes, bem como agência bancária, conta corrente e praça de pagamento;

**4.4.4.** Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados de sua abertura.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**





4.4.5. Só serão admitidos a presente Cotação Prévias de Preço empresas (Pessoa Jurídica) regularmente inscritas com razão social compatível com a execução do objeto.

4.4.6. Será INABILITADA a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos constantes no item da HABILITAÇÃO.

4.4.7. Não será admitida nesta Cotação Prévia de Preços a participação de empresas que estejam enquadradas em processo de recuperação judicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.

4.4.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências contidas nesse instrumento.

## 5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. Esta Cotação Prévia de Preços é do tipo **Menor Preço**, ou seja, será escolhido de acordo com o menor preço total ofertado, desde que cumpra com todas às exigências contidas nesse instrumento.

5.2. No julgamento das propostas será considerada vencedora a que apresentar o orçamento com menor preço, desde que se comprometam a executar/fornecer o serviço de acordo com as especificações da tabela no item 10.

## 6. RESULTADOS E CRONOGRAMA

6.1. Os resultados desta Cotação Prévia de Preços serão publicados no site do instituto [www.institutocasadopai.org.br](http://www.institutocasadopai.org.br).

6.2. Cronograma:

08/05/2023 Abertura para propostas.

12/05/2023 Prazo máximo para o recebimento dos documentos conforme item 3.

15/05/2023 Análise das propostas.

15/05/2023 Resultado preliminar da análise das propostas.

CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**





**16/05/2023 e 17/05/2023** Prazo para recurso.

**18/05/2023** Resultado Final do processo.

## **7. DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Será firmado Contrato, com a licitante vencedora do certame, conforme termos desta cotação, fazendo parte integrante do Contrato todos os documentos apresentados pela licitante vencedora, bem como as condições estabelecidas neste convite.

## **8. DO PAGAMENTO**

**8.1.** O pagamento será efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, emitida em moeda corrente do país, correspondente ao fornecimento dos materiais, após atestada pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da Contratada.

**8.2.** O pagamento do valor do bem será realizado através de Ordem Bancária de Transferência de Recurso, na conta corrente da empresa vencedora.

**8.3.** O pagamento será efetuado em uma única parcela com o valor global do contrato, sendo paga em até 5 dias úteis a partir da data do recebimento da NF e do “atesto” satisfatório do setor financeiro da Associação Casa do Pai.

## **9. DA ENTREGA**

**9.1.** A prestação do objeto da presente Cotação Prévia de Preços se dará da assinatura do contrato a partir maio de 2023, e se encerrará com a finalização da entrega, ficando o contratante assegurado em caso de necessidade de troca de equipamento por avaria ou más condições.

**9.2.** A empresa fornecedora se encarregará de fornecer o frete para entrega do equipamento.

**9.3.** A empresa deverá se responsabilizar pela garantia de 12 meses do produto.

**9.4.** Todo o equipamento deverá ser entregue no endereço: Rua Prefeito José Maria de Brito, 201, Monte Serrat, Itaguaí/RJ – CEP 23.810-720.

**9.5.** Caso a contratada não cumpra a entrega do equipamento no prazo estabelecido, será aplicada multa de 10% (dez por cento), sob o valor do contrato, ele será considerado rescindido, sendo resguardados, os direitos de perdas e danos ao Instituto Casa do Pai.

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**





**9.6.** Caso o contrato seja rescindido por NÃO execução do serviço pela contratada a mesma será obrigada a restituir o valor pago pela contratante.

## **10 –ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS**

**10.1.** A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento dos equipamentos na forma da coluna descrição da tabela abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 1, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Notebook Intel Core i5	04	R\$ 2.070,00	R\$ 8.280,00

## **11. LEGISLAÇÃO**

Este processo seletivo reger-se-á pela Portaria Interministerial nº. 507, de 24 de novembro de 2011 e suas alterações.

## **12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação do objeto deste Edital decorrerá do Termo de Contrato de Patrocínio – Edital Integra Rio – SEIM - Nº 001/2022.

## **13. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão tratados pela comissão de licitação do Instituto Casa do PAI.

Itaguaí, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**ASSOCIAÇÃO CASA DO PAI**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**





**ANEXO I  
Proposta de preços**

**(Papel timbrado da empresa ou carimbo)**

**Edital 042/2023**

**Termo de Contrato de Patrocínio – Edital Integra Rio – SEIM - Nº 001/2022**

**Categoria: TOMADA DE PREÇO**

**Modalidade: MENOR PREÇO**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone/ Fax:

E-mail:

Dados da conta corrente:

<b>Descrição</b>	<b>Qtde</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Notebook Intel Core i5	04	R\$ 2.070,00	R\$ 8.280,00

Local, Data

**Assinatura da empresa**

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR  
WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**





**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

(Papel Timbrado da Empresa)

**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº .....e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

(Data)

.....

(Nome e assinatura do responsável legal pela empresa)

**CONTATO@INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**  
**WWW.INSTITUTOCASADOPAI.ORG.BR**

**RUA PREFEITO JOSE MARIA DE BRITO, 201, MONTE SERRAT, ITAGUAÍ/RJ - CEP 23810-720**

